

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 074/2024
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL, INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO CONJUNTA FORMADA POR REPRESENTANTES DO CANDIDATO ELEITO E DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta o processo de transição de governo municipal no âmbito do Poder Executivo do Município de São José do Ouro, a ser realizado entre a administração atual e a equipe do candidato eleito para o cargo de Prefeito, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos e a transparência na gestão pública.

Art. 2º A transição de governo tem como objetivo:

I - Proporcionar ao Prefeito eleito todas as informações necessárias sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal;

II - Assegurar a continuidade dos serviços públicos;

III - Propiciar o conhecimento detalhado sobre os programas, projetos, ações e contratos em andamento;

IV - Colaborar para a adoção de medidas administrativas que viabilizem o início da nova gestão.

Art. 3º Fica instituída a Equipe de Transição, composta por membros indicados tanto pelo Prefeito em exercício quanto pelo Prefeito eleito.

§ 1º A equipe de transição será composta por 6 membros, sendo 3 indicados pelo Prefeito em exercício, e 3 indicados pelo Prefeito eleito, estes mediante ofício dirigido ao Chefe do Executivo, onde conste os nomes e a qualificação de seus integrantes, além da indicação do responsável pela coordenação da equipe.

§ 2º Caberá ao Secretário Municipal de Administração coordenar os trabalhos voltados à transição do Governo.

§ 3º A Equipe de Transição deverá observar o sigilo das informações sensíveis e confidenciais às quais tiverem acesso, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 4º Compete à Equipe de Transição:

I - Solicitar informações à Administração Municipal sobre a situação das contas públicas, relatórios de auditoria, convênios, contratos, licitações, programas e projetos em andamento;

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

II – Obter dados sobre a estrutura organizacional, quadro de pessoal e funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal;

III – Acessar informações sobre a legislação municipal vigente e eventuais propostas em trâmite no Poder Legislativo;

IV – Acompanhar o andamento dos serviços essenciais prestados pelo município.

Parágrafo único. Deverão constar em destaque, em relatório específico e individualizado, as informações relativas a assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos 100 (cem) primeiros dias do novo governo, e sobre projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos;

Art. 5º Será disponibilizado, quando solicitado pela Equipe de Transição, local considerado próprio para as suas atividades, com a infraestrutura necessária ao pleno desempenho de suas atividades.

Art. 6º As secretarias e órgãos municipais deverão prestar, no prazo de até 10 dias, as informações solicitadas pela Equipe de Transição arroladas no art. 4.º, bem como disponibilizar os documentos e dados necessários ao cumprimento das funções da equipe.

Art. 7º O acesso às informações e documentos será realizado de forma transparente, respeitando os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e impessoalidade, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação aplicável.

Art. 8º O processo de transição governamental terá início após a publicação do presente decreto ou quando da divulgação, pela Justiça Eleitoral, do resultado da eleição majoritária, com a proclamação do candidato eleito e se encerrará no ato da posse do novo Prefeito.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 22 DE OUTUBRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE OUTUBRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
SÃO JOSÉ DO OURO/RS

EDITAL Nº 001/2024 **DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024: Seleção de Projetos para firmar termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Pnab (Lei Nº 14.399/2022).

Vem por meio deste Edital Tornar Público para o conhecimento dos interessados que foi realizado a Avaliação de Mérito Cultural o qual neste constou uma inscrição a qual foi homologada e segue com a seguinte pontuação:

Projeto:	Pontuação Total:
CTG Piquete da Querência	68 pontos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 288/2024
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

**DESIGNA OS MEMBROS E O COORDENADOR DA
COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO INDICADOS PELO
PREFEITO EM EXERCÍCIO.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais, DESIGNA os
abaixo qualificados, sob a coordenação do primeiro, para integrarem a Comissão de
Transição de Governo:

- 1 – ZEFERINO MARCANTE** – Secretário Geral da Administração.
- 2 - ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN** – Auditor de Controle Interno.
- 3 – JOSÉ VALTER PICOLOTO** – Fiscal Tributário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 22 DE OUTUBRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE OUTUBRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 289/2024
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar com base nas disposições do art. 39, da Lei Municipal Nº 2372/2017, de 22/12/2017, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, o Professor Municipal abaixo nominado, para desenvolver seu turno de Trabalho na forma como segue

PROFESSORA	HORAS	ESCOLA	Início/Vig
Eduardo Lemes da Luz	04h	EMEF Antônio Manfron	22.10.2024

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 22 DE OUTUBRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE OUTUBRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - CEU E CANTOS SONORIZACOES LTDA**
NUMERO....: **0041/24**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 16/10/2024
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2024
DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE...:
EMPRESA.: CEU E CANTOS SONORIZACOES LTDA
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	1	CJ	Show com animação da BANDA CÉU E CANTOS no palco da Praça Antônio Bós Filho, com estrutura de sonorização e iluminação no dia 27 de dezembro de 2024, com duração total de 5 horas, sendo 3 horas de show e 2 horas de protocolos para programação festiva de encerramento do ano, sorteio final da Premiação Ouro 2024 e Campanha Nota Fiscal Gaúcha de São José do Ouro	18.900,0000	18.900,0000
			Marca: BANDA CÉU E CANTOS		
				Totalização:	18.900,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 22 de Outubro de 2024
